



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 estabelecidos pela Lei n. 2.303, de 27 de junho de 2018 e dá providências.”

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 estabelecidos pela Lei n. 2.303, de 27 de junho de 2018.

Art. 2º. O ANEXO I do art. 6º da Lei n. 2.303/2018, que trata da estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO I** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 3º. O ANEXO II do § 1º do art. 13 da Lei n. 2.303/2018, que trata das fontes de financiamento dos programas governamentais para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO II** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 4º. O ANEXO III do art. 62 da Lei n. 2.303/2018, que trata dos programas governamentais, metas e custos para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO III** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 5º. O ANEXO IV do art. 63 da Lei n. 2.303/2018, que trata das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO IV** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 6º. Os ANEXOS V a XIII do art. 64 da Lei n. 2.303/2018, que tratam das metas fiscais dos programas governamentais para o exercício financeiro de 2019, passam a vigorar com novas redações constantes nas referências dos **ANEXOS V A XII** que integram e acompanham esta Lei.

Art. 7º. O ANEXO XIV do art. 65 da Lei n. 2.303/2018, que trata dos riscos fiscais e providências dos programas governamentais para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO XIII** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 8º. O ANEXO XV do art. 28 da Lei n. 2.303/2018, que trata das Entidades sem fins lucrativos, consideradas por Lei como Utilidade Pública e que não visam lucros, para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO XIV** que integra e acompanha esta Lei.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de novembro de 2018.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

(OBS: Os anexos encontram arquivados na Secretaria Municipal)

